



CONGRESSO NACIONAL



CD/19566.11825-42

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
06/05/2019	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 881, de 30 de abril de 2019	

4	AUTOR
Dep. Alexis Fonteyne – NOVO/SP	

5	N. PRONTUARIO

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inserir inciso no Art. 2º da Medida Provisória n.º 881, 30 de abril de 2019, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do cidadão perante o Estado (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A grande autora Ayn Rand afirmou que "a menor minoria na Terra é o indivíduo, aqueles que negam os direitos individuais não podem se dizer defensores das minorias." Roberto Campos, que atuou como senador e deputado federal afirmou que "o bem que o Estado pode fazer é limitado; o mal, infinito. O que ele pode nos dar é sempre menos do que nos pode tirar."

Essas frases demonstram como o cidadão é vulnerável perante um ente que tem monopólio da força e pode, com o seu peso e força, prejudicar os cidadãos. Thomas Hobbes materializou essa visão no livro O Leviatã. A inclusão do inciso IV busca reforçar a proposta da Medida Provisória, que evidencia os impactos da regulamentação especialmente em favor dos mais vulneráveis.

**Dep. ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP**

